



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4643 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONSIDERANDO que o feriado nacional do dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, cairá em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 49.962, de 10 de novembro de 2025, que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas estaduais no dia 21 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO, por fim, que a medida não prejudica o funcionamento dos serviços públicos essenciais, que deverão ser mantidos normalmente;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), não havendo, portanto, expediente nas repartições públicas municipais, de acordo com o estabelecido neste Decreto.

Parágrafo Único: As repartições cujas atividades não podem sofrer quaisquer tipos de interrupção funcionarão de acordo com as determinações dos titulares das Secretarias a que estiverem vinculadas.

Art. 2º - Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população, cuja prestação não pode sofrer quaisquer tipos de interrupção, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º - As Secretarias que por conveniência de serviço, tiverem de realizar atos internos poderão estabelecer horários especiais de funcionamento para o exercício de suas atividades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 13 de novembro de 2025.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO